



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 36 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 49 DE 2026

**AUTORIZA O RESTABELECIMENTO DO CÔMPUTO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE VANTAGENS FUNCIONAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026, EM IGUAL FORMA, AUTORIZA O PAGAMENTO RETROATIVO CONDICIONADO À DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, COM PRÉVIO ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

**Art. 1º** Fica restabelecido, para todos os efeitos legais, no âmbito da Câmara de Vereadores de Mogi Mirim, o cômputo do tempo de serviço público municipal dos servidores públicos camarários, referente ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, cuja contagem fora suspensa pelo art. 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, nos termos da Lei Complementar Federal nº 226/2026.

**Art. 2º** O período mencionado no art. 1º será considerado como de efetivo exercício, sendo computado integralmente para fins de aquisição das seguintes vantagens funcionais, conforme legislação municipal vigente:

- I - biênios e quinquênios;
- II - sexta-parte ou vantagem equivalente;
- III - licença-prêmio e benefícios congêneres;
- IV - progressão funcional, promoção e evolução na carreira, se for o caso;
- V - quaisquer outros direitos cujo requisito seja o decurso de tempo de efetivo exercício no serviço público do Município.

**Art. 3º** A apuração e o pagamento de eventuais atrasados decorrentes desta Lei ficam condicionados a:

- I - à existência de dotação orçamentária própria;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**

## **Estado de São Paulo**

II - à disponibilidade financeira do Poder Legislativo;

III - ao atendimento e ao cumprimento dos limites da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

IV - os pagamentos retroativos autorizados por esta Lei serão efetuados conforme disponibilidade financeira e dotação orçamentária da natureza da despesa 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, obedecendo aos limites da Lei 101/2000 e artigo 29-A, I, § 1º da Constituição Federal;

V - a possibilidade de parcelamento, mediante Portaria da Presidência, se necessário.

**Art. 4º** Compete ao Setor de Recursos Humanos a atualização dos assentamentos funcionais e a emissão das certidões de tempo de serviços necessários à execução desta norma.

**Art. 5º** O cronograma de eventual pagamento será estabelecido por Portaria da Presidência ou Ato da Mesa Diretora, observados o equilíbrio financeiro e orçamentário do Poder Legislativo, devendo o pagamento observar cronograma compatível com a capacidade financeira da Casa Legislativa, sem prejuízo do reconhecimento do direito.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, desde que respeitados os limites legais.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 26 de maio de 2026.

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**  
**Presidente da Câmara**

**VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA**  
**1ª Vice-Presidente**

**VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOEDO CAMPOS**  
**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
**1ª Secretário**

**VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI**  
**2º Secretário**

**Projeto de Lei nº 36 de 2026**  
**Autoria: Mesa Diretora 2025/2026**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GVBZV6011K82J0SJ>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: GVBZ-V601-1K82-J0SJ**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1206/2026 - 26/05/2026 - 09:16 - GVBZ-V601-1K82-J0SJ